Lei nº 450, de 24 de outubro de 1.983

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Sr. Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal local aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º). Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$..... 3.840.000,00 (três milhões e oitocentos e quarenta mil cruzeiros), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.1. GABINETE DO PREFEITO

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo 150.000,00

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3132 Outros Serviços e Encargos 150.000,00

3200 Transferências Correntes

3250 Transferências à Pessoas 35.000,00

2.2. SECRETARIA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3110 Pessoal

3113 Obrigações Patronais 350.000,00

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3132 Outros Serviços e Encargos 700.000,00

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio
3120 Material de Consumo 500.000,00
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos 250.000,00
2.5. OBRAS E SERVIÇOS
3000 Despesas Correntes
3110 Despesas de Custeio
3120 Material de Consumo 755.000,00
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos 950.000,00
TOTAL 3.840.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, ficam anuladas, até o limite do crédito cogitado, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

1. LEGISLATIVO
1.1. CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
3111 Pessoal Civil 152.000,00
3120 Material de Consumo 29.000,00
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4120 Equipamentos e Mat. Permanente 47.000,00
2. EXECUTIVO
2.1 GABINETE DO PREFEITO
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4120 Equipamentos e Mat. Permanente 9.000,00
2.2. SECRETARIA
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos

4120 Equipamentos e Mat. Permanente 17.000,00
2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
3113 Obrigações Patronais 100.000,00
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4120 Equipamentos e Mat. Permanente 9.000,00
2.5. OBRAS E SERVIÇOS
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4110 Obras e Instalações 100.000,00
4120 Equipamentos e Mat. Permanente 177.000,00
SUBTOTAL 640.000,00
Excesso de arrecadação do corrente exercício 3.200.000,00
TOTAL 3.840.000,00

Art. 3º). Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Olaraval, 24 de Outubro de 1.983.

Agostinho Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Durvino Cupertino - Oficial Administrativo